

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA PODOLOGIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO.		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	27/02/2025 15:30:33	Data da assinatura:	27/02/2025 15:35:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
27/02/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA PODOLOGIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Podologia, a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O Dia Estadual da Podologia tem como objetivo:
I - Reconhecer a importância da profissão de podólogo e sua contribuição para a saúde pública;
II - Promover a conscientização da população sobre a prevenção e o tratamento de doenças e complicações podológicas;
III - Incentivar a capacitação e o aprimoramento profissional na área da podologia;
IV - Estimular a realização de eventos, palestras e campanhas educativas sobre a podologia.

Art. 3º As comemorações relativas ao Dia Estadual da Podologia poderão ser realizadas em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino, unidades de saúde pública e privada, e demais organizações interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa valorizar e reconhecer a profissão de podólogo, que desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e na qualidade de vida da população. A podologia é uma área essencial para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições relacionadas aos pés, contribuindo significativamente para a mobilidade e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a instituição do Dia Estadual da Podologia tem o propósito de incentivar o debate sobre a importância do cuidado podológico, promover campanhas de conscientização e capacitação profissional, bem como reforçar a necessidade de políticas públicas voltadas para a categoria.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)